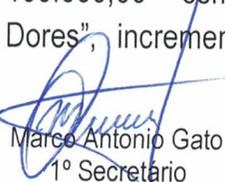
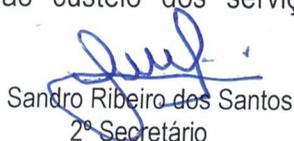




CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de General Salgado.-
Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala das Sessões, sito na Avenida João Garcia nº 941, às 20h00min, reuniu-se esta Casa Legislativa, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Thiago Francisquini Viana, secretariado pelo edil Marco Antonio Gato e com a presença dos Vereadores: Claudemir Mateus Cardoso, João Amaro Sobrinho, José Donizete de Carvalho, Marcos Antonio de Alencar e Sandro Ribeiro dos Santos. Registrada a ausência do edil Clovis Pereira de Almeida e da Vereadora Cristina Aparecida dos Santos Fernandes. Havendo quorum, o senhor Presidente declarou aberta a 1ª Sessão Extraordinária do ano de 2022. A seguir, o senhor Presidente determinou ao edil Marco Antonio Gato, que procedesse a leitura de um versículo da Bíblia, tendo o senhor Presidente agradecido o Vereador pela leitura. Ato contínuo, o senhor Presidente, edil Thiago Francisquini Viana determinou ao senhor secretário a leitura das matérias constantes do Expediente: Projeto de Lei nº 01/2022, de autoria do senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 209.314,00 – duzentos e nove mil trezentos e quatorze reais, destinado a aquisição de equipamentos - ambulância). Projeto de Lei nº 02/2022, de autoria do senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 400.000,00 – quatrocentos mil reais, destinado a infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico). Projeto de Lei nº 03/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 300.000,00 – trezentos mil reais, destinado a infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico). Projeto de Lei nº 04/2022, de autoria do senhor Prefeito municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 150.000,00 – cento e cinquenta mil reais, destinado a reforma do Parque Infantil Débora Castilho Lock). Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 150.000,00 - cento e cinquenta mil reais, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde). Projeto de Lei nº 06/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências (no valor de R\$ 130.815,66 – cento e trinta mil oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos, dotação destinada à aplicação do recurso do saldo residual do FUNDEB). Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 100.000,00 – cem mil reais, destinado a Santa Casa de Misericórdia “Nossa Senhora das Dores”, incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e


Marco Antonio Gato
1º Secretário


Sandro Ribeiro dos Santos
2º Secretário


Thiago Francisquini Viana
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

ambulatorial – MAC). Projeto de Lei nº 08/2022, de autoria do Executivo Municipal, que concede revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do poder executivo e dá outras providências (10,06% - dez vírgula zero seis por cento), correspondente ao IPCA-IBGE. Projeto de Lei nº 09/2022, de autoria do senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades filantrópicas, conforme específica. Projeto de Lei nº 10/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 249.988,00 – duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais, destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. João Rodrigues Moreira). Projeto de Lei nº 11/2022, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FMTER e dá outras providências. Projeto de Lei nº 00001/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Salgado, que concede revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e dá outras providências (10,06% - dez vírgula zero seis por cento) correspondente ao IPCA-IBGE. Requerimento nº 00001/2022, de autoria do Vereador Marcos Antonio de Alencar, reivindicando a dispensa das formalidades regimentais sobre os Projetos de Leis nºs 01 ao 11/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal; e nº 00001/2022, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo. O qual foi submetido à única discussão e aprovado por unanimidade de votos, em única votação. Prosseguindo, o senhor Presidente declarou aberta a fase da Ordem do Dia, com a seguinte pauta: Projeto de Lei nº 01/2022, de autoria do senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 209.314,00 – duzentos e nove mil trezentos e quatorze reais, destinado a aquisição de equipamentos - ambulância). O qual foi submetido à única discussão. Usou da palavra o Vereador Marco Antonio Gato. Foi o Projeto de Lei nº 01/2022 submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 02/2022, de autoria do senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 400.000,00 – quatrocentos mil reais, destinado a infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico). Foi o mesmo submetido à única discussão. Usaram da palavra os edis Marco Antonio Gato e Marcos Antonio de Alencar. Foi o Projeto de Lei nº 02/2022 submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 03/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$


Marco Antonio Gato
1º Secretário


Sandro Ribeiro dos Santos
2º Secretário


Thiago Franciscumi Viana
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

300.000,00 – trezentos mil reais, destinado a infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico). O qual foi submetido à única discussão. Usou da palavra o edil Marcos Antonio de Alencar. Foi o Projeto de Lei nº 03/2022 submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 04/2022, de autoria do senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 150.000,00 – cento e cinquenta mil reais, destinado a reforma do Parque Infantil Débora Castilho Lock). Foi o mesmo submetido à única discussão. Usou da palavra o Vereador Marcos Antonio de Alencar. O qual foi submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 150.000,00 - cento e cinquenta mil reais, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde). O qual foi submetido à única discussão e aprovado por unanimidade de votos, em única votação. Projeto de Lei nº 06/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências (no valor de R\$ 130.815,66 – cento e trinta mil oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos, dotação destinada à aplicação do recurso do saldo residual do FUNDEB). O qual foi submetido à única discussão. Usaram da palavra os Vereadores Marco Antonio Gato, Marcos Antonio de Alencar e Sandro Ribeiro dos Santos. Foi o Projeto de Lei nº 06/2022 submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 100.000,00 – cem mil reais, destinado a Santa Casa de Misericórdia “Nossa Senhora das Dores”, incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – MAC). Foi o mesmo submetido à única discussão e aprovado em única votação, por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 08/2022, de autoria do Executivo Municipal, que concede revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do poder executivo e dá outras providências (10,06% - dez vírgula zero seis por cento), correspondente ao IPCA-IBGE. O qual foi submetido à única discussão. Usaram da palavra os edis Marco Antonio Gato, Marcos Antonio de Alencar e Sandro Ribeiro dos Santos. O qual foi submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 09/2022, de autoria do senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades filantrópicas, conforme especifica. O qual foi submetido à única discussão. Usaram da palavra os Vereadores Marco Antonio Gato, Marcos Antonio


Marco Antonio Gato
1º Secretário

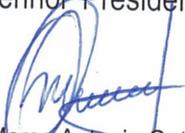

Sandro Ribeiro dos Santos
2º Secretário


Thiago Francisco Viana
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

de Alencar e Sandro Ribeiro dos Santos. Tendo o edil Marco Antonio Gato, solicitado fosse incluído em ata seus questionamentos, dizendo: "Eu gostaria que meus questionamentos fossem registrados em ata, tem aqui R\$ 5.500,00 - cinco mil e quinhentos reais, Diretoria Financeira; R\$ 4.700,00 - quatro mil e setecentos RH e Contábil; nós temos aqui o Município ajuda a pagar o parcelamento de DRS - Departamento Regional de Saúde, R\$ 2.998,78 - dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos; temos uma Consultoria Eloisa Fernanda R\$ 1.658,00 - um mil seiscentos e cinquenta e oito reais por mês o Município para pagar, eu acho que aqui ninguém sabe explicar o que é isso aqui, outro detalhe importante manutenção de água e esgoto, como que vai pagar R\$ 800,00 - oitocentos reais por mês, sendo que a Santa Casa tem um poço, que usa a água do poço? R\$ 800,00 - oitocentos reais só de esgoto? Tem alguns Municípios aí que os Prefeitos não estão ajudando dessa forma aqui, pagando recurso financeiro para pagar salário de diretor financeiro que ganha, estão pagando remédio, água, luz, de outra forma. Eu entendo que dinheiro público pagar funcionário de OS - Organização Social, é complicado, hoje eu até questionei o senhor Prefeito, é uma coisa meio obscura, vai da boa vontade do senhor Prefeito de passar esse valor R\$ 4.617,00 - quatro mil seiscentos dezessete reais por dia, mas eu acho que o Município não tem obrigação de pagar funcionário de OS, não tem obrigação de pagar parcelamento de OS, ninguém sabe o que é isso aqui, da impressão se a Prefeitura parar de pagar subvenção o hospital fecha, por isso eu estou falando aqui com coragem e é verdade que está no papel. O Município vai passar a perder R\$ 140.000,00 - cento e quarenta mil reais, será que economicamente para o Município é viável? O Município será que talvez não esteja na hora de montar um pronto socorro municipal, contratar médicos concursados? Só para vocês terem uma posição do que nós estamos votando aqui. Então o que pode acontecer, igual o que aconteceu nas redes sociais aí, gente reclamando que estava sendo maltratado na Santa Casa, não sei o porque, nas reuniões ordinárias a gente vai fazer requerimento pedindo informações, eu só estou questionando isso daqui senhor Presidente e até gostaria que constasse em ata meus questionamentos, eu não vou votar contra, eu acho que a Santa Casa é uma coisa que a gente tem que votar mas eu acho que para o Município está ficando inviável, só para vocês terem uma idéia, quem sabe fazer conta é 'facinho' de fazer, entre outras coisas hoje nós acabamos de aprovar mais R\$ 100.000,00 - cem mil reais para a Santa Casa para o custeio também, será que não dava para atenuar um pouquinho, exonerar ou pouquinho o Município, o Município tem que pagar todos esses funcionários lá da OS? É só um questionamento senhor Presidente porque às vezes alguns Vereadores não observaram os detalhes do


Marco Antonio Gato
1º Secretário


Sandro Ribeiro dos Santos
2º Secretário


Thiago Francisquini Viana
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

que está no papel, mas jamais serei contra, serei a favor, e obrigação nossa, nós vamos fiscalizar, entendeu? É só senhor Presidente!". Foi o Projeto de Lei nº 09/2022 submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 10/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar (no valor de R\$ 249.988,00 – duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais, destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. João Rodrigues Moreira). Foi o mesmo submetido à única discussão. Usou da palavra o edil Marco Antonio Gato. Foi o Projeto de Lei nº 10/2022 submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 11/2022, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FMTER e dá outras providências. O qual foi submetido à única discussão e aprovado em única votação, por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 00001/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Salgado, que concede revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e dá outras providências (10,06% - dez vírgula zero seis por cento) correspondente ao IPCA-IBGE. O qual foi submetido à única discussão. Usou da palavra o Vereador Marco Antonio Gato. Foi o Projeto de Lei nº 00001/2022 submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 1ª Sessão Extraordinária do ano de 2022, às 20h25min. Para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida vai devidamente assinada. Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2022.


Marco Antonio Gato
1º Secretário


Sandro Ribeiro dos Santos
2º Secretário


Thiago Francisquini Viana
Presidente